



Companhia das Lezírias

Departamento Florestal, Biodiversidade e Sustentabilidade

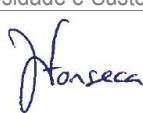
Política de Trabalho e dos Direitos dos Trabalhadores

A Companhia das Lezírias, S.A. desempenhou sempre um papel de destaque na região enquanto empregadora, papel que se tem vindo a esbater com as acessibilidades e a diversificação do tecido produtivo local. A atenção prestada às condições de vida e trabalho tem pautado a sua actuação, testemunhada pelas inúmeras casas do seu património habitadas por trabalhadores e, especialmente, por antigos trabalhadores aposentados ou seus familiares, uma antiga escola, refeitório e transporte.

O diálogo com as organizações sindicais representativas dos seus trabalhadores faz, também, parte do património da empresa, concretizado, actualmente, através de dois Acordos de Empresa com os sindicatos FESAHT e SEETA.

Assim, a Política relativa ao Trabalho e Direitos dos Trabalhadores no âmbito da gestão florestal baseia-se nos seguintes princípios gerais da empresa:

- Reconhecimento dos seus trabalhadores, simultaneamente, como componente e objecto fundamentais da organização;
- Perseguir o objectivo de melhoria das condições de trabalho e de vida dos trabalhadores;
- Cumprimento da legislação de trabalho e convenções internacionais ratificadas por Portugal e outras aplicáveis, especificamente as seguintes da OIT:
 - 29 – Trabalho forçado, 1930;
 - 87 – Liberdade sindical e protecção do direito sindical, 1948;
 - 97 – Trabalhadores migrantes (revisão), 1949;
 - 98 – Direito de organização e de negociação colectiva, 1949;
 - 100 – Igualdade de remuneração, 1951;
 - 105 – Abolição do trabalho forçado;
 - 111 – Discriminação (emprego e profissão), 1958;
 - 131 – Fixação dos salários mínimos, 1970;
 - 138 – Idade mínima de admissão ao emprego, 1973;
 - 141 – Organizações dos trabalhadores rurais, 1975;
 - 142 – Valorização dos recursos humanos, 1975;
 - 143 – Trabalhadores migrantes (disposições complementares), 1975;
 - 155 – Segurança e saúde dos trabalhadores, 1981;
 - 169 – Povos indígenas, 1989;
 - 182 – Interdição das piores formas de trabalho das crianças, 1999.
 - 135 - Fixação de ordenado mínimo, 1970.

O Diretor do Departamento Florestal, Biodiversidade e Sustentabilidade	A Administração da Companhia das Lezírias, S.A.
	 



Companhia das Lezírias

Departamento Florestal, Biodiversidade e Sustentabilidade

- Reunir condições para a integração do trabalhador numa equipa de trabalho e para a sua completa realização profissional e pleno contributo para cumprir a missão da empresa;
- Promover o cumprimento das obrigações sociais e laborais junto de rendeiros, comodatários e associações de caçadores que actuem na Unidade de Gestão Florestal.

O Diretor do Departamento Florestal, Biodiversidade e Sustentabilidade	A Administração da Companhia das Lezírias, S.A.
